



PREFEITURA DE PARAISÓPOLIS

Praça Presidente Vargas, 38 - Centro - Paraisópolis/MG - CEP: 37660-000

Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

PORTARIA Nº 60, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

Determina a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 65, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal c/c art. 241 da Lei Municipal nº 27/1950, e *considerando*

a comunicação conjunta encaminhada pelo Técnico de Segurança do Trabalho e pela Gestora de Meio Ambiente e Agricultura ao Gabinete do Prefeito, relatando sobre suposta conduta indevida praticada pelo servidor público municipal João Paulo Rodrigues, matrícula nº 1138, ocupante do cargo de Operário, relatando condutas indevidas com sua chefia imediata, bem como com colegas de trabalho;

que tal conduta caracteriza, em tese, ilícitos administrativos de averiguação obrigatória e necessária;

que a conduta do servidor configura, em tese, o descumprimento de seus deveres, como previsto nos incisos I, II, VI e IX do art. 216, do inciso V do art. 217 e do inciso IX do art. 218, todos da Lei nº 27/1950 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais;

que o Capítulo IV do Título III - Dos Deveres e da Ação Disciplinar da Lei nº 27/1950 estabelece que as faltas funcionais praticadas por empregado público serão averiguadas por Processo Administrativo Disciplinar;

RESOLVE,



PREFEITURA DE PARAISÓPOLIS

Praça Presidente Vargas, 38 - Centro - Paraisópolis/MG - CEP: 37660-000
Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo para apuração dos fatos acima narrados, imputados ao servidor público **JOÃO PAULO RODRIGUES**, matrícula nº 1138, ocupante do cargo de Operário.

Art. 2º Ficam designados os servidores efetivos **Diovani da Cruz Mangia Maciel, Felipe Marcel Franco e Juliana Gabrielly da Silva Kis**, para, sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão do Processo Administrativo instaurado no artigo anterior, que deverá apresentar suas conclusões no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,
aos 19 de fevereiro de 2025.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA
Prefeito Municipal

Certifico que a Portaria nº. 60, de 19/02/2025 foi publicada na data de 19/02/2025, no Mural do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, nos termos da Lei nº 2.433/2015.

Elaine Silveira Lima
Diretora-adjunta de Planej. e Gestão